



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 11

**Ata n.º 07**

2024.03.21

**PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA EXPLORAÇÃO ECONÓMICA DE ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA DESTE CONCELHO DE FELGUEIRAS** – Presente proposta do Senhor

Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. Á próxima reunião de Câmara".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### **PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DA EXPLORAÇÃO ECONÓMICA DE ESPLANADA SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA DESTE CONCELHO DE FELGUEIRAS**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

Cada vez mais são reconhecidos os benefícios dos espaços exteriores e promovem-se as esplanadas tomando conta dos espaços verdes urbanos;

Os espaços e os eventos culturais podem transformar uma cidade e a imagem de um país e evidenciar como algumas infraestruturas são úteis para o desenvolvimento da sociedade;

As primeiras impressões do tecido urbano e da sua organização são fatores muito importantes, seguido das pessoas, e a forma como se relacionam entre elas;

Os espaços urbanos coletivos e os espaços exteriores têm inúmeros benefícios que esta Câmara Municipal pretende não só aprovar como estimular;

Que terminou o período, que decorreu entre maio e outubro de 2023, de concessão do direito de ocupação do espaço público, na parte inferior da Praça de República com esplanada, conforme deliberação de Câmara de 5 de maio de 2022;

O período estival se aproxima;

Nesta conformidade, procedeu-se à elaboração do Programa de Hasta Pública, tendo em vista a atribuição, a título precário, da exploração económica de esplanada sita na Praça da República deste Concelho de Felgueiras.

Consideram-se aspetos mais relevantes do procedimento, em síntese, os seguintes:

- a) O presente concurso tem por objeto a atribuição do direito de ocupação do espaço público, na Praça da República com esplanada, na cidade de Felgueiras, com uma área máxima de 300 m<sup>2</sup> incluindo o pavilhão de apoio, conforme planta, em anexo, e de acordo com as seguintes condições:

→ BASE DE LICITAÇÃO: €453;

→ PREÇO MENSAL A PAGAR PELA OCUPAÇÃO: €453 nos meses de maio a setembro e €219 no mês de outubro;

→ DURAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO: 4 anos (incluindo renovações).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- b) Após aprovação, o Programa da Hasta Pública será divulgado através de Edital e poderá ser consultado na página do Município na Internet em: <https://www.cm-felgueiras.pt/> (no separador Editais).
- c) A arrematação é feita em Hasta Pública a realizar no dia 03 de abril de 2024, pelas 14h30 no Salão Nobre do edifício dos paços do Concelho, sito na Praça da República, deste Concelho de Felgueiras.
- d) O direito de exploração será concedido pelo prazo de dois anos, podendo renovável até ao limite de quatro anos se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias contados seguidos.
- e) A base de licitação para arrematação neste procedimento é de €453 não sendo admitidos lanços inferiores a €50.
- f) A decisão final de adjudicação, com a lista ordenada será publicitada através de edital.

Esta peça do procedimento, caso mereça a concordância de V. Exa., deverá ser remetida à apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, nos termos constantes do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Felgueiras e do Programa de Hasta Pública em Anexo.

**O Vereador com competências delegadas,**

**Joel Costa**

**Concordo**

**Á próxima reunião de Câmara**

**O Presidente,**

**Nuno Fonseca**



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA

### 1. ENTIDADE ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Felgueiras, com sede na Praça da República, Margaride (Santa Eulália) 4610-116 Felgueiras, de acordo com o disposto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Felgueiras.

### 2. OBJETO

O presente concurso tem por objeto a atribuição do direito de ocupação do espaço público, na Praça da República com esplanada, na cidade de Felgueiras, com uma área máxima de 300 m2 incluindo o pavilhão de apoio, conforme planta, em anexo.

#### 2.1 DURAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO

A licença de ocupação em causa será concedida para o período de 01 de maio até 31 de outubro de 2024.

#### 2.2 PREÇO MENSAL A PAGAR PELA OCUPAÇÃO

A utilização do espaço para o pavilhão e a esplanada fica sujeita ao pagamento da taxa mensal de €453 (nos meses de maio a setembro) e €219 (mês de outubro) correspondendo às taxas previstas no n.º 3.2.6 do artigo 4.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

#### 2.3 BASE DE LICITAÇÃO

De acordo com as taxas previstas no n.º 3.2.6 do artigo 4.º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, a base de licitação é fixada em €453 correspondente a um mês de ocupação, não sendo de admitir lanços inferiores a €50,00.

#### 2.4 INSTALAÇÕES

Os/as candidatos/as interessados/as poderão visitar as instalações até à véspera o dia designado para o ato público da Hasta Pública, mediante marcação prévia no Balcão do Atendimento Municipal sito nos Paços do Concelho de Felgueiras (Praça da República, Margaride – Felgueiras).

#### 2.5 CONSULTA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Após aprovação, o Programa de Hasta Pública poderá ser consultado na página da Internet do Município, em: <https://www.cm-felgueiras.pt/> (no separador Editais).

### **3. HASTA PÚBLICA**

A arrematação é feita em Hasta Pública a realizar no dia 03 de abril, pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República - Margaride, deste Concelho de Felgueiras.

3.1 A Hasta Pública referida no número anterior decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Dr. António Jorge Mendes Alves Nunes;

1.º Vogal: Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva;

2.º Vogal: Pedro Miguel Ribeiro Faria;

Membros suplentes:

Presidente: Dr.ª Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes;

1.º Vogal: Eng.ª Gisela Maria da Costa Rodrigues;

2.º Vogal: Maria João Ribeiro Guimarães.

3.2 Os/as interessados/as deverão comparecer no local designado para o ato público e ser portadores/as de documento de identificação válido, sendo que os/as representantes dos/as interessados/as deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

3.3 O direito de exploração será concedido pelo prazo de dois anos, podendo renovável até ao limite de quatro anos se, entretanto, não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias contados seguidos.

3.4 A base da licitação para a arrematação neste procedimento é de €453 (quatrocentos e cinquenta e três euros), não sendo admitidos lanços inferiores a €50,00 (cinquenta euros).

3.5 Concluída a Hasta Pública, o/a arrematante deverá depositar na Tesouraria Municipal o valor resultante da arrematação, o qual corresponderá à primeira mensalidade devida pela exploração, sob pena de, não o fazendo, a mesma ficar sem efeito.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

3.6 O ato público será adiado se houver suspeita de conluio entre os/as licitantes, ou se se verificar qualquer irregularidade que afete irremediavelmente o seu normal desenrolar ou o seu resultado.

3.7 Do ato público será lavrada uma ata, lida e assinada pelos membros da Comissão, com proposta de adjudicação a qual será homologada pelo Presidente da Câmara ou pelo/a Vereador/a com competências delegadas.

3.8 A decisão final de adjudicação, com a lista ordenada será publicitada através de edital.

3.9 No ato da licitação devem os licitadores apresentar, obrigatoriamente, imagens aproximadas da realidade possível do pavilhão e do mobiliário urbano a instalar, (tipo: 3d, Fotomontagem ou outros) do projeto em causa.

#### **4. DIREITOS DO/A ARREMATANTE**

4.1 Da arrematação em Hasta Pública é lavrado, em duplicado, um auto, designado “Auto de Arrematação” com descrição das condições de pagamento e identificação do arrematante, designadamente nome, número contribuinte, residência ou sede social e outros contactos (telefónicos ou eletrónicos) que pretenda facultar aos serviços.

4.2 Para os fins previstos no número anterior, o/a adjudicatário/a deverá comparecer na Divisão Administrativa no prazo de 15 dias contados seguidos após a arrematação, munido da seguinte documentação adiante mencionada, sob pena de se considerar a mesma sem efeito:

- a) No caso de pessoa singular, cópia do Cartão do Cidadão;
- b) Documentos comprovativos da situação regularizada perante a Segurança Social e Finanças;
- c) Declaração do início de atividade ou certidão permanente;
- d) Registo Criminal.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

5.1 A Esplanada será entregue ao/à adjudicatário/a no estado de conservação em que atualmente se encontra, ficando a cargo do/a adjudicatário/a a execução dos trabalhos que se mostrem necessários ao seu adequado funcionamento, mediante autorização escrita da Câmara Municipal.

5.2 As benfeitorias realizadas no espaço nos termos do número anterior, revertem para o Município de Felgueiras finda a exploração, independentemente da sua causa, sem direito a qualquer indemnização.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5.3 As demais condições de exploração constam do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Felgueiras.

5.4 À Câmara Municipal reserva-se o direito de fazer cessar a ocupação antes do fim do prazo se necessitar de mobilizar o espaço ocupado para efeitos de obras, mediante prévia notificação ao adjudicatário, com um prazo máximo de 15 dias, sem direito a qualquer indemnização.

## **6. ENCARGOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO/A ADJUDICATÁRIO/A**

6.1 O/a adjudicatário/a fica obrigado/a ao pagamento de uma contrapartida mensal correspondente ao valor da adjudicação, a pagar entre o dia 1 (um) e o dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, na Tesouraria da Câmara Municipal entendendo-se que se o último dia for sábado, domingo ou feriado, o prazo terminará no dia útil imediato.

6.2 Em caso de incumprimento do prazo previsto no número anterior, o/a adjudicatário/a fica obrigado/a ao pagamento dos valores em dívida, acrescido de uma indemnização no montante de 10% do valor de referência.

6.3 O/a Adjudicatário/a fica sujeito às disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade que pretende exercer, devendo ainda assegurar o cumprimento das mesmas pelos/as seus/suas colaboradores/as e clientes.

6.4 O/a adjudicatário/a fica obrigado/a ao pagamentos dos encargos resultantes do consumo de água, energia elétrica, ou outros relacionados com a atividade que pretende exercer, devendo, ainda, requerer e providenciar, as suas expensas, a instalação dos respetivos contadores para o espaço em questão, junto das entidades competentes.

6.5 O adjudicatário obriga-se a instalar as suas expensas o pavilhão de apoio à esplanada, com a área máxima de 30 m<sup>2</sup>, e a mantê-lo em boas condições de funcionamento.

6.6 O adjudicatário obriga-se ainda a manter um serviço de qualidade, higiene e apresentação compatíveis com o local e clientela própria.

6.7 O adjudicatário obriga-se ainda a manter o equipamento em bom estado de conservação e limpeza, bem como os locais ocupados, e é-lhe vedado prejudicar, por qualquer forma, a utilização normal da via pública, devendo o equipamento ser retirado quando não se encontrar em funcionamento.

6.8 Cabe ao adjudicatário obter as necessárias autorizações para o exercício da atividade, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação.

6.9 São ainda deveres do/a adjudicatário/a:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

a) Instalar e explorar a Esplanada em estrito cumprimento das especificações fixadas neste Programa de Hasta Pública e no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Felgueiras, respeitando as indicações fornecidas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de felgueiras no acompanhamento da exploração.

6.11 É expressamente proibido ao/à adjudicatário/a colocar no espaço objeto da presente atribuição ou suas imediações qualquer tipo de estruturas ou equipamentos.

6.12 O/A Adjudicatário/a obriga-se ainda a não afixar quaisquer cartazes, avisos ou informações no exterior da Esplanada e espaço subjacente sem para tal estar devidamente autorizado, por escrito, pela Câmara Municipal de Felgueiras.

## **7. INCUMPRIMENTO**

Em caso de incumprimento de qualquer das cláusulas do presente programa, designadamente as relacionadas com cumprimento de prazos e pagamento de quantias devidas ao Município de Felgueiras, poderá este resolver a atribuição do direito de exploração ao/à faltoso/a e proceder à adjudicação do mesmo direito ao/à interessado/a graduado/a na lista de adjudicação final na posição seguinte, relativamente ao período que falte cumprir, até ao limite do prazo do auto de adjudicação.

O incumprimento das condições impostas por parte do adjudicatário implica o cancelamento da licença concedida.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A esplanada será equipada com mesas, cadeiras e guarda-sóis, em número proporcional ao espaço ocupado, devendo esse espaço ser delimitado por meio de floreiras, devendo ser obrigatoriamente cumprido o Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade, sob pena de cancelamento da adjudicação.

8.2 É proibida a transmissão total ou parcial da atribuição sem autorização expressa e por escrito da Câmara Municipal.

8.3 São causas de caducidade e de resolução da atribuição o decurso do prazo, o incumprimento por parte do/a adjudicatário/a das obrigações constantes das presentes condições e o interesse da Câmara Municipal de Felgueiras.

8.4 Findo o direito de exploração o/a adjudicatário/a deverá deixar o espaço em questão livre e desocupado num prazo máximo e 5 dias úteis.

8.5 Se o/a adjudicatário/a não desocupar o equipamento no prazo referido no número anterior, a Câmara Municipal de Felgueiras procederá à desocupação do espaço, como remoção dos bens que ali se encontrem e sua colocação em armazém municipal, não se responsabilizando por





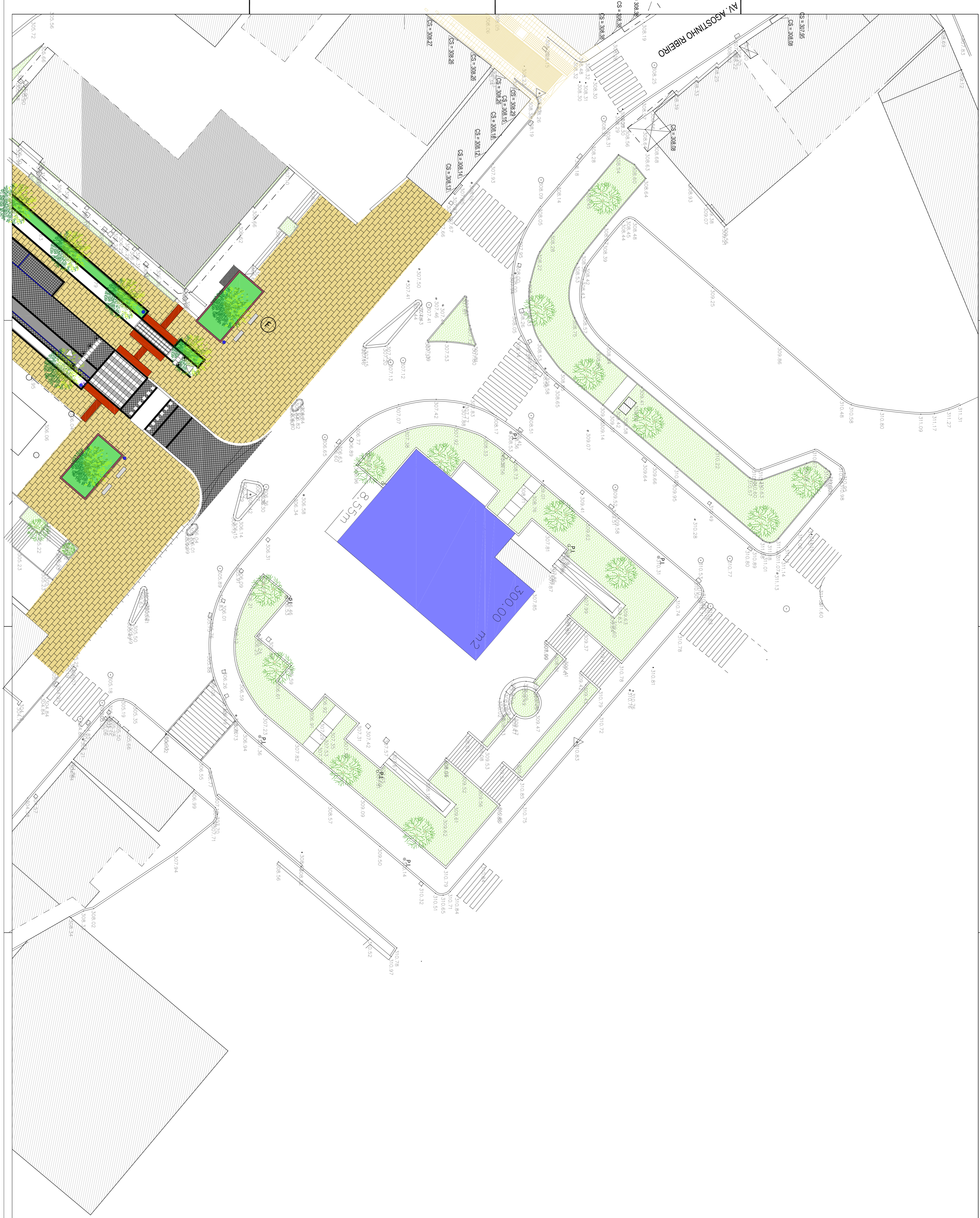


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

qualquer dano que possa causar a esses bens, nem pagando qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou desvios dos bens. Neste caso, o/a adjudicatário/a ficará ainda obrigado a indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas a que tenha dado causa.

8.6 Nos dias 28 e 29 de junho - Festas de S. Pedro – o funcionamento da esplanada fica sujeito às condições que vierem a ser estabelecidas.

8.7 Às condições de funcionamento aplica-se com as devidas adaptações o que se encontra previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Felgueiras.



**ARQUITETURA**

<b>Org:</b>	FROÇA DA REPÚBLICA
<b>Designador:</b>	Estância
<b>Projeto:</b>	
<b>Desenho:</b>	
<b>Arquiteto:</b>	
<b>Data:</b>	2012/01
<b>Projeto:</b>	
<b>Desenho:</b>	
<b>Título:</b>	
<b>Série:</b>	
<b>Scale:</b>	1:200